



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 02 RSC
Proc. 218 / 2006

Of. nº 424/2006

MOCOCA, 24 DE MARÇO DE 2006

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
637	27.03.06	[assinatura]

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades assistenciais de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre o Poder Público e as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos munícipes necessitados.

Os mencionados convênios visam a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social às entidades assistenciais e terão vigência durante o exercício de 2006.

Por sua vez, o Fundo Municipal de Assistência Social é formado por verbas disponibilizadas pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual para esta finalidade, acrescido, ainda, e em alguns casos, de uma contrapartida financeira, por parte da Prefeitura Municipal de Mococa.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 29/03/2006
[assinatura]
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 03 RSC
Proc. 218 / 2006

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Por fim, imprescindível o auxílio do poder Público às referidas entidades, por reconhecimento de seus esforços em prol dos mais necessitados e por mérito quanto à qualidade de seus projetos, razão pela qual, o presente Projeto de Lei merece ser aprovado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALOYSIO TALIBETI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 04 RSC
Proc. 218 / 2006

PROJETO DE LEI Nº 035 de 23 de Março de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../06, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com as entidades assistenciais do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2006.

Art. 3º - Os recursos serão repassados às entidades, conforme cronograma de repasses da Secretaria de Estado ou Ministério responsáveis pelos envio dos valores às respectivas contas dos fundos.

Art. 4º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2006, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 05 RSC
Proc. 218 / 2006

I – Associação Assistencial São Francisco – Casa

Abrigo:

a) R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais),
provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e
Desenvolvimento Social.

II – Lar Maria Imaculada de Mococa:

a) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), provenientes de
recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento
Social.

**III – Centro Social Católico de Mococa (Instituto
Educacional Profissionalizante de Mococa):**

a) Programa Educando para a Vida: R\$ 72.000,00
(setenta e dois mil reais), provenientes de recursos da Secretaria Estadual
de Assistência e Desenvolvimento Social.

b) Programa Renda Cidadã: R\$ 38.400,00 (trinta e
oito mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos
reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e
Desenvolvimento Social e R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) a título de
contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

c) modalidade Proteção Básica à Infância: R\$ 34.007,04 (trinta e quatro mil e sete reais), sendo R\$ 28.339,20 (vinte e oito mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 5.667,84,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

IV – Lar dos Velhinhos “Dr. Adolfo Barretto”:

a) modalidade Proteção Especial ao Idoso: R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), sendo R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE:

a) modalidade Proteção Especial à Pessoa com Deficiência: R\$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais), sendo R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

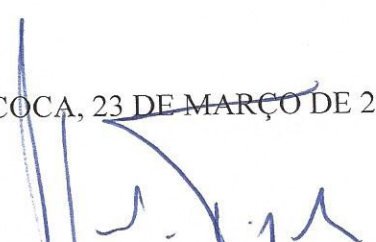
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.

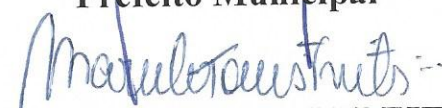


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE MARÇO DE 2006.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 03 de Abril de 2006


ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 03 de Abril de 2006


ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 08 RSC
Proc. 218 / 2006

PROCESSO N.º. 218/2006.

PROJETO DE LEI N.º.035/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º, “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de março de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 03 RSC
Proc. 218 / 2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 218/2006.

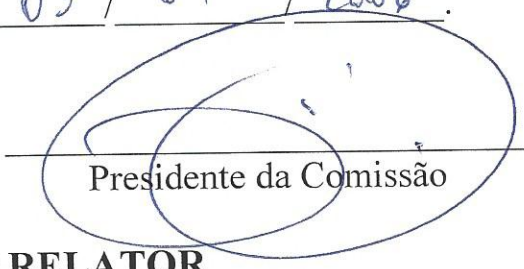
PROJETO DE LEI N.º.035/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 29 / 03 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 03 / 04 / 2006.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME:

Luiz Brer Moreira

DATA DA NOMEAÇÃO:

29 / 3 / 2006


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10 RSC
Proc 218 / 2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 218/2006.

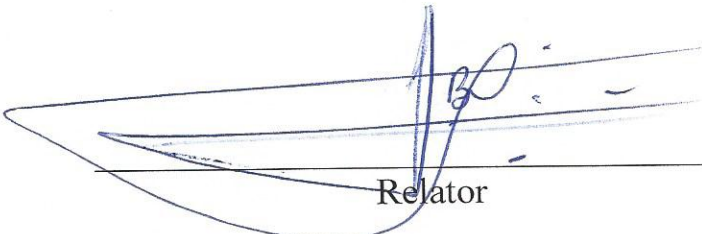
PROJETO DE LEI Nº.035/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 29 / 03 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 04 / 04 / 2006.


Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11 RSC
Proc 218 / 2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI N.º 035/2006.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR :-

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidade Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

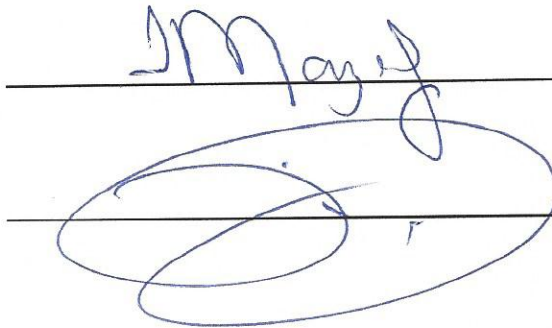
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 de Abril de 2006.


Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Abril de 2006.





Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12 RSC
Proc. 218 / 2006

PROCESSO Nº. 218/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 035/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a a comissão permanente de: Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, 3 de abril de 2006.

Aloysio Taliberti Filho

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. 213 RSC
Proc 218 / 2006

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 218/2006.

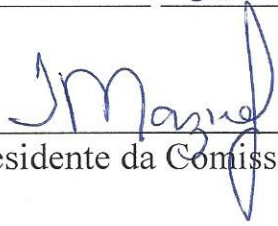
PROJETO DE LEI Nº. 035/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 04 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 06 / 04 / 2006.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Elias de Sisto.

DATA DA NOMEAÇÃO: 03 / 04 / 2006.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 14 RSC
Proc. 218 / 2006

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO N.º. 218/2006.

PROJETO DE LEI N.º. 035/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 04 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 07 / 04 / 2006.

Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 15 RSC
Proc 218 / 2006

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.034/2006.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidade Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

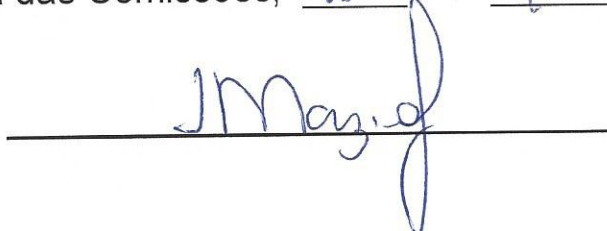
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 de Abril de 2006.


Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Abril de 2006.





Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 16 RSC
Proc. 218 / 2006

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
717	03,04,06	[Signature]

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões _____
[Signature]
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

01-Projeto de Lei nº.032/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE..

02-Projeto de Lei nº.033/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre o regulamento da corrida de pedestrianismo “Volta de Mococa”.

03-Projeto de Lei nº.034/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidade Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

04-Projeto de Lei nº.035/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidade Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

05- Projeto de Lei nº.037/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com Escolas de Segundo Grau, Ensino Técnico Profissional e Terceiro Grau (Faculdades) para realização de estágios, remunerados conforme Lei Municipal nº.3.010 de 30 de abril de 1999 ou não remunerado junto às repartições pertencentes à Prefeitura Municipal.

06- Projeto de Lei Complementar nº.005/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Altera disposições contidas nos cargos e empregos do quadro permanente da Lei nº.2.075 de 04.04.1991.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 3 de abril de 2006.

[Signature]
Luiz Braz Mariano
Vereador

[Signature]
JOSE FRANCISCO RIBEIRO
VEREADOR
[Signature]
ICHIGO ENFERMEIRA

[Signature]
João Batista Martins
Vereador

[Signature]
Aloysio Taliberti Filho
Presidente

[Signature]
Elias de Sisto
Vereador

[Signature]
Benedito José de Souza
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 27 RSC
Proc. 218 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	2959
Entrada em:	07/04/06
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

Ofício n.º.218/2006-CM.

Mococa, 4 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 3 de abril último, constando de:

1- Autógrafo n.º.022/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.005/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo n.º.023/2006, referente ao Projeto de Lei n.º.032/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo n.º.024/2006, referente ao Projeto de Lei n.º.033/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo n.º.025/2006, referente ao Projeto de Lei n.º.034/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo n.º.026/2006, referente ao Projeto de Lei n.º.035/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo n.º.027/2006, referente ao Projeto de Lei n.º.037/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

Auz. Talib. M.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO

Presidente

**A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa**

dc



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

III

AUTÓGRAFO Nº. 026 DE 2006.

Projeto de Lei nº. 035/2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com as entidades assistenciais do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2006.

Art. 3º - Os recursos serão repassados às entidades, conforme cronograma de repasses da Secretaria de Estado ou Ministério responsáveis pelos envio dos valores às respectivas contas dos fundos.

Art. 4º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2006, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO N.º. 026 DE 2006.

Projeto de Lei n.º. 035/2006.

I – Associação Assistencial São Francisco – Casa

Abrigo:

a) R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais),
provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e
Desenvolvimento Social.

II – Lar Maria Imaculada de Mococa:

a) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), provenientes de
recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento
Social.

III – Centro Social Católico de Mococa (Instituto
Educativo Profissionalizante de Mococa):

a) Programa Educando para a Vida: R\$ 72.000,00
(setenta e dois mil reais), provenientes de recursos da Secretaria Estadual
de Assistência e Desenvolvimento Social.

b) Programa Renda Cidadã: R\$ 38.400,00 (trinta e
oito mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos
reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e
Desenvolvimento Social e R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) a título de
contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

IIII

AUTÓGRAFO Nº. 026 DE 2006.

Projeto de Lei nº. 035/2006.

Fls. n.º 20 RSC
Proc. 218 / 2006

c) modalidade Proteção Básica à Infância: R\$ 34.007,04 (trinta e quatro mil e sete reais), sendo R\$ 28.339,20 (vinte e oito mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 5.667,84,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

IV – Lar dos Velhinhos “Dr. Adolfo Barretto”:

a) modalidade Proteção Especial ao Idoso: R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), sendo R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

MM

V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE:

[Signature]

a) modalidade Proteção Especial à Pessoa com Deficiência: R\$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais), sendo R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 026 DE 2006.

Projeto de Lei nº. 035/2006.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 4 de abril de 2006.

Avr 7

ALOYSIO TALIBERTI FILHO

Presidente

ELIAS DE SISTO

1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA

2º. Secretário